

FACULDADE DE EDUCAÇÃO E ARTES

Prezados alunos,

NORMAS GERAIS

ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

*As atividades Acadêmico-Científico Culturais foram
instituídas como carga horária visando a
complementação de uma formação mais geral.*

Campus

Aquários

Urbanova

Villa Branca

Platanus

ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

AACC

Regulamento

As atividades acadêmico-científico-culturais foram instituídas pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC e estão contempladas na Lei de Diretrizes e Bases - LDB/96, em Resoluções e Pareceres emitidos pelo CNE e, mais especificamente, nos cursos de Licenciatura. Têm a função de complementar e ampliar a formação acadêmica do futuro professor, proporcionando-lhe a oportunidade de sintonizar-se com as mais diferentes manifestações culturais e com a produção científica relevante para sua área de atuação.

Em consonância com a proposta pedagógica dos Cursos da Faculdade de Educação e Artes da Univap e apoiadas pelos princípios de flexibilidade, diversificação e de autonomia didático-pedagógica, as atividades acadêmico-científico-culturais integrando a matriz curricular dos cursos atende ao objetivo de se possibilitar aos alunos da Faculdade de Educação e Artes uma formação cultural, crítica e criativa.

De acordo com aspecto legal, são exigidas 200 horas dessas atividades durante os semestres que compõem os cursos. Frente a carga horária, a Faculdade de Educação e Artes - FEA contempla duas dimensões com 100 horas cada. A primeira, ao longo da articulação de um eixo teórico-prático encontra-se disseminada entre as disciplinas do curso e a segunda, especificada neste documento, em eventos científicos e culturais. Esta última prevê a participação efetiva do aluno nas atividades desenvolvidas em ambientes tidos, a critério da Coordenação de Curso, como formativos a qual supervisionará, por meio de professores especificamente nomeados para este fim – Coordenador de AACC, as Atividades Acadêmico - Científico-Culturais, de acordo com as normas da Instituição e com a Legislação vigente.

A carga horária da participação em eventos e atividades científico-culturais será registrada no histórico escolar do aluno em Atividades acadêmico-científico-culturais – AACC quando constar:

- a) comprovante de participação do aluno, com carga horária discriminada por atividade, atingindo, no mínimo, o total de 100 horas;
- b) relatório objetivo de participação nas atividades apresentadas;

c) aprovação, pelo Coordenador de AACC do Curso, dos comprovantes e relatórios apresentados pelo aluno, com apreciação sobre a relevância das atividades desenvolvidas.

Observação: Compete ao aluno apresentar ao Coordenador de AACC os comprovantes e relatórios conforme o disposto nos itens a, b e c acima.

Procedimentos:

A atribuição de carga horária pelo desenvolvimento das AACC obedecerá aos seguintes procedimentos:

- a) A partir do início do curso o aluno estará participando das atividades, enumeradas em tabela própria (Anexo I), reunindo os comprovantes e organizando os relatórios referentes aos eventos. Os relatórios referentes às atividades desenvolvidas durante o ano letivo deverão ser registrados 30 dias antes do término do final do ano letivo.
- b) O pedido do computo dos créditos finais será encaminhado pelo aluno no prazo mínimo de 03 (três) meses antes do período previsto para a conclusão do curso, assim que completadas as 100 horas de atividades, por meio de requerimento dirigido à Coordenação do AACC

acompanhado dos documentos exigidos de acordo com a atividade. O aluno deverá guardar cópia da documentação apresentada.

- c) organização da documentação pela Coordenação para comprovação da carga horária das atividades;
- d) análise do material recebido e sua pertinência;
- e) Registro no Histórico Escolar se completou ou não as atividades.

Atividades

A Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002, estabeleceu a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da educação Básica em nível superior, nos seguintes termos:

I – 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso;

II – 400 (quatrocentas) horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso;

III – 1.800 (mil e oitocentas) horas de aulas para os conteúdos curriculares de natureza científico-cultural;

IV – 200 (duzentas) horas para outras formas de atividades acadêmica-científico-culturais.

A resolução complementa que a efetivação do legal à prática será responsabilidade de todas as Instituições de Ensino Superior - IES a partir deste novo momento das diretrizes curriculares e da necessária mudança dos projetos pedagógicos. Assim a carga horária total de AACC a ser cumprida pelos alunos da FEA deverá estar distribuída 100 horas em projetos e disciplinas que contemplem a pesquisa, e 100 horas em eventos científicos e culturais.

Para os eventos foram organizadas sugestões, à escolha do aluno, subdivididas em dois grupos. O primeiro grupo direciona-se às atividades científicas e o segundo, às culturais. Essas atividades deverão ser vivenciadas em, no mínimo, 5 (cinco) diferentes dos grupos A e B abaixo identificados. Determina-se ainda que, no mínimo, 70% das 100 horas de AACC realizadas sejam pertencentes ao Grupo A, composto por atividades que deverão ser comprovadas mediante documentação, podendo os outros 30% restantes serem relativos às atividades constantes no Grupo B, para as quais não é necessária documentação comprobatória, e sim a elaboração de relatório.

Descrição das atividades do Grupo A (Anexo 1)

(70% das horas de AACC a serem cumpridas pelos alunos deverão pertencer a esse grupo)

1. Participação em atividades de extensão: Consiste na participação em atividades de extensão como, por exemplo, Projetos Sociais, Campanhas de Saúde. A comprovação dessas atividades deverá ser feita mediante certificado emitido pelo setor responsável.

2. Participação em eventos científicos: Compreende a participação em congressos, seminários, conferências, simpósios, fóruns, palestras, oficinas pedagógicas, mesas-redondas, minicursos, Trabalho de Conclusão de Curso - TCC e similares. A comprovação dessa atividade deverá ser feita mediante certificado de participação.

Para participação em defesas prévias e finais de monografia (TCC) o aluno deve preencher documento próprio de presença e texto com sínteses e comentários dos temas desenvolvidos nas defesas.

3º. Participação em grupo de estudo: Trata-se do envolvimento do aluno em atividades de discussão temática sob a responsabilidade de um professor, com a finalidade de complementação ou de aprofundamento do aprendizado. A comprovação dessa atividade deverá ser feita mediante declaração do professor responsável.

4º. Realização de monitoria: Refere-se à participação do aluno na atividade de monitoria e sua comprovação deverá ser feita pelo setor responsável.

5º. Representação em órgão colegiado: Abrange a participação do aluno em órgão colegiado/congregação da Instituição, devidamente registrada em livro próprio ou outro documento oficial, com a devida anotação do comparecimento do aluno às reuniões e/ou outra atividade do órgão.

6º. Realização de estágio extra-curricular: Diz respeito à participação do aluno nas atividades que visem enriquecer a formação intelectual, profissional e social do aluno, podendo ser realizadas no âmbito da IES (interno) ou fora de suas dependências (externo). A comprovação dessa atividade deverá ser feita pelo setor responsável.

7º. Publicação de trabalho na área de formação ou em área afim: Compreende a publicação de trabalho científico do aluno em veículo de renome nacional ou internacional, comprovada por meio de apresentação da publicação ou aceite.

8º. Realização de disciplina em outro curso superior: Consiste na integralização de disciplina, em qualquer época, em outro curso superior, incluídas as disciplinas eletivas e isoladas. A disciplina

aproveitada para dispensa no curso em realização não será reconhecida como AACC. A comprovação dessa atividade deverá ser feita mediante apresentação de histórico escolar ou declaração.

9º. Realização de curso de língua estrangeira ou de informática ou realização de programas de intercâmbio cultural: Compreende o estudo de língua estrangeira oferecido por instituição de ensino credenciada, comprovados a assiduidade e o rendimento mínimo estabelecido pela entidade durante o período de graduação. A comprovação dessa atividade deverá ser feita por meio de certificado ou equivalente.

10º. Atividades desenvolvidas em parcerias com escolas públicas e/ou particulares em torno de programas ou projetos. Para estas atividades existem relatórios próprios. Nessas parcerias os estudantes devem aproveitar habilidades e competências desenvolvidas nas disciplinas relacionadas com Práticas Pedagógicas como Componentes Curriculares para se inserirem no contexto escolar, seja participando de projetos em curso na escola, seja oferecendo algum projeto de interesse da comunidade.

11º. Organização de eventos: participação de comissão organizadora de eventos acadêmicos e científicos do curso.

Observações:

1. Ressalte-se que a elaboração de TCC - trabalho de monografia de final de curso não poderá ser reconhecida como AACC.
2. Caso a atividade realizada dentro do Grupo A não tenha sua carga horária especificada no documento comprobatório entregue pelo aluno, deverá ser atribuído, a cada participação comprovada, um máximo de 10 (dez) horas.

Descrição das atividades do Grupo B (Anexo 2)

(30% das horas de ACC a serem cumpridas pelos alunos poderão pertencer a esse grupo)

As atividades do Grupo B não precisam de comprovação por meio de documentação específica, devendo o aluno, no entanto, apresentar relatório acerca de sua participação. Como se tratam de atividades sem comprovação da carga horária, deverá ser atribuído a cada relatório apresentado um máximo de 5 horas, conforme avaliação do(a) professor(a) responsável pela AACC.

Orientação – Grupo B

O(a) professor(a) responsável pela AACC em conjunto com os outros professores do curso, elaborarão e divulgarão semestralmente, preferencialmente, através do site da instituição, uma lista de atividades que considerem relevantes para o cumprimento destas horas.

AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

É responsabilidade do professor coordenador da AACC, ao final de cada ano letivo, avaliar os relatórios apresentados que atestam o cumprimento das atividades pelo aluno e, caso os considere insuficientes, recusá-los ou recomendar que sejam refeitos. Para aqueles considerados válidos, atribuir a quantidade de horas e registrá-los.

A quantidade de horas apresentada nas tabelas a seguir (Anexos 1 e 2) explicita o máximo a ser atribuído a cada atividade. Caso o aluno tenha dúvidas quanto ao número de horas auferidas, deverá entrar com requerimento de revisão de horas – processo no Tudo Aqui - encaminhado ao coordenador da AACC.

Atividades realizadas na instituição, supervisionadas por professores ou coordenadores do curso, também são passíveis de apresentação de relatório, sendo aceita como instrumento comprobatório lista de presença assinada pelo participante.

No caso de alguma atividade não elencada nestas normas, mas que a coordenação de AACC considere pertinente caberá a ela a atribuição de horas que julgar conveniente, mas não se exige a apresentação de relatório, nos mesmos moldes daqueles que aparecem ao final deste regulamento.

PROCEDIMENTOS

Cabe ao aluno estar sempre atualizado quanto às indicações feitas pelo responsável pela AACC de sua turma e, uma vez realizadas algumas delas, preencher ficha específica – modelo no final deste manual –, anexar comprovante e entregar ao coordenador da AACC para que possa ser validada.

Também cabe a ele verificar no núcleo de AACC se alguma de suas atividades, constantes da lista de indicação, não recebeu aprovação por parte do professor responsável e, em caso de haver indicação para que seja refeita, proceder as alterações solicitadas pelo coordenador da AACC.

Caso o aluno, de acordo com o espírito de autonomia na condução de seu curso, realize alguma atividade não indicada, mas que julgue importante para a sua formação, deve preencher o relatório apropriado e submetê-lo à aprovação. O aluno deverá ter consciência de que, no caso de não-validação, não caberá apresentação de recurso.

ANEXO 1

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA VALIDAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE AACC

Nº do Evento	Atividades Grupo A	Horas atribuídas (Valores Máximos)	Documentação comprobatória
01	Participação em atividades de extensão	10	De acordo com o certificado expedido pelo órgão organizador
02	Participação em eventos científicos.	40	De acordo com o certificado expedido pelo órgão organizador limitado a até 10 horas por evento. Ouvinte – horas relacionados ao evento. Apresentação de trabalhos: máximo 10 horas.
03	Participação em grupo de estudo.	10	De acordo com o certificado expedido limitado a até 10 horas.
04	Realização de monitoria.	20	Carga horária atestada (até um máximo de 20 horas)
05	Representação em órgão colegiado	10	De acordo com participação confirmada em horas das reuniões.
06	Realização de estágio extra-curricular.	20	De acordo com a avaliação da atividade pelo professor orientador, limitado a até 10 horas por evento.
07	Publicação de trabalho na área de formação ou área afim	20	De acordo com a avaliação da atividade pelo professor orientador, limitado a até 20 horas por evento.
08	Realização de disciplina em outro curso superior	20	De acordo com Histórico Escolar ou declaração.
09	Realização de curso de língua estrangeira ou de informática ou realização de programas de intercâmbio cultural	20	De acordo com o certificado expedido pelo órgão organizador. Máximo 20 horas.
10	Atividades desenvolvidas em parcerias com escolas públicas e/ou particulares.	20	De acordo com o certificado expedido pelo órgão organizador. Máximo 20 horas
11	Organização de eventos	10	Declaração emitida pela Coordenação do Curso.
12	Outras atividades a serem julgadas pela Congregação da Faculdade.		

Para participação em defesas prévias e finais de monografia –TCC cada aluno deve preencher documento próprio de presença e texto com sínteses e comentários dos temas desenvolvidos nas defesas.

ANEXO 2

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA VALIDAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE AACC

Nº do Evento	Atividades Grupo B	Horas atribuídas (Valores Máximos)
01	Apreciação de filmes indicados pela Coordenação de AACC	3
02	Peças teatrais indicadas pela coordenação de AACC	3
03	Apresentação de dança	3
04	Festas folclóricas	3
05	Visita a Museus	3
06	Visita a Feiras de Cultura.	3
07	Visita a Feiras de Livros	3
08	Visita a Centros Históricos	3
09	Exposições	3
10	Comparecimento em lançamento literário	3
11	Participação em atividades de turismo cultural orientado, etc.	3
12	Eventos Esportivos	3
13	Visitas Técnicas	3
14	Outros. (Aprovado pela Coordenação do Curso)	Variável

